

DECRETO Nº 442/2025
De 09 de Abril de 2025

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º WENDERSON SILVA BASTOS, CPF de nº: xxx.063.955-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025. Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Abril de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SECRETARIAS**ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No oitavo dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000001594-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico Psiquiatria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000001748-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000001774-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0014.000000093-6(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa, para a Contratação da Federação do Estado de Sergipe de Esporte Eletrônico (FESEE), cujo objeto é a organização do Campeonato de Games, no evento World Creativity Day, durante os dias 21 e 22 de abril de 2025, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão - SE. A prestação dos serviços inclui a coordenação geral do evento, estruturação das competições, suporte técnico, logística e premiação, além da divulgação e mobilização dos participantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
5. 2025.0006.000000760-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 2º termo aditivo ao contrato nº 258/2023, cujo objeto é a manutenção de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
6. 2025.0006.000000831-5(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato nº 148/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2025.0007.000001854-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0007.000001884-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0007.000001856-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
10. 2025.0007.000001892-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
11. 2025.0006.000000320-8(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a aquisição de Kits de Material Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

12. 2025.0000.000000405-7(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000001594-7 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04030002 do dia 03/04/2025, manifestação técnica CGM nº 243/2025, parecer jurídico nº 452/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000001748-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070003 do dia 07/04/2025, manifestação técnica CGM nº 245/2025, parecer jurídico nº 442/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000001774-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04040002 do dia 04/04/2025, manifestação técnica CGM nº 244/2025, parecer jurídico nº 456/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público. O colegiado recomenda que a contratação seja submetida ao Chefe do Poder Executivo para decidir quanto a conveniência e oportunidade da realização da despesa.
4. 2025.0014.000000093-6(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03310003 do dia 31/03/2025, manifestação técnica CGM nº 241/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público. O colegiado recomenda que a contratação seja submetida ao Chefe do Poder Executivo para decidir quanto a conveniência e oportunidade da realização da despesa.
5. 2025.0006.000000760-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03280004; 03280005 do dia 28/03/2025, manifestação técnica CGM nº 226/2025, parecer jurídico nº 483/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000000831-5(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070002; 04070001 do dia 07/04/2025, manifestação técnica CGM nº 248/2025, parecer jurídico nº 490/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000001854-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04040003 do dia 04/04/2025, manifestação técnica CGM nº 246/2025, parecer jurídico nº 482/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000001884-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070001 do dia 07/04/2025, manifestação técnica CGM nº 251/2025, parecer jurídico nº 489/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0007.000001856-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070002 do dia 07/04/2025, manifestação técnica CGM nº 247/2025, parecer jurídico nº 481/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0007.000001892-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080002 do dia 07/04/2025, manifestação técnica CGM nº 256/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000000320-8(SEMED): RETIRADA de PAUTA.
12. 2025.0000.000000405-7(GAPRE): RETIRADA de PAUTA.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 2025.0007.000003887-0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças/acessórios dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - 05.918.665/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	19,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 1.710,0000	R\$ 346,66	R\$ 6.586,54	74,0379 %	R\$ 256,66
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO DE Ó										
2	19,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 760,0000	R\$ 208,67	R\$ 3.964,73	80,8309 %	R\$ 168,67
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, ESPECIFICAÇÃO: APARELHO LED SEM FIO, COM 3 MODOS DE OPERAÇÃO, COM POTÊNCIA DE LUZ DE NO MÍNIMO 1500 MW/CM2, COM PROTETOR OCULAR. BIVOLT E NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA										
3	13,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 650,0000	R\$ 218,00	R\$ 2.834,00	77,0642 %	R\$ 168,00

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>